

DECRETO Nº 37.691, DE 09/03/2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES COMO ESTAGIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL Nº. 3.265, DE 23/12/2009 E DECRETO Nº 21.218, DE 09/08/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos – GRH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação dos Estudantes abaixo descritos como Estagiárias, com a carga horária de 6 horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor municipal de Nível I, Padrão “E”, da tabela salarial administrativa, conforme Decreto nº 21.218, de 09/08/2010, conforme Memorando nº 163/SEMAD.

<i>Nome</i>	<i>Curso</i>	<i>Instituição</i>	<i>Secretaria</i>	<i>A partir de</i>
Sâmella Emanuely da Silva Oliveira	Direito	FACE	SEMAD	07/01/2020
Marcela Cristina de Angeli Dettogni	Direito	FAACZ	SEMAD	02/01/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data correspondente da estudante constante no artigo 1º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Março de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal